

ção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos com a Assessoria da Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

**IV – DA CONTRATAÇÃO**

1. A contratação obedecerá rigorosamente a classificação obtida pelo candidato que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização de sua contratação será feita através do Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, referentes ao Processo Seletivo. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado (12 meses), com o HSPM, o qual rege-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei 10.793 de 21 de dezembro de 1989, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação dos candidatos, ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

- 3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;
- 3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 3.3. Cédula de Identidade;
- 3.4. Registro no Conselho de Classe/SP;
- 3.5. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- 3.6. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- 3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- 3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz);
- 3.10. Comprovante de escolaridade;
- 3.11. Certidão de Casamento;
- 3.12. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 3.13. Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 06 anos;
- 3.14. Certidão de Nascimento e Frequência Escolar dos filhos maiores de 07 anos;
- 3.15. Termo de guarda e certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela;
- 3.16. Comprovante de Declaração de Bens e Valores (Imposto de Renda);

3.17. Comprovante de Contribuição Sindical;

3.18. No caso de candidato estrangeiro ou cidadão português, estes deverão comprovar residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao estrangeiro apresentar:

- Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente.
- Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto 42.803 de 28/01/2003.

4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

6. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga, serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

7. Por ocasião da contratação, o candidato será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorreu.

7.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

8. "vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 anos a contar do término do contrato." (artigo 3º parágrafo 2º da Lei 10.793/89).

**V – CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

1. Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a na própria ficha, e submeterem-se, quando convocados, a perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM cujo laudo avaliará a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego.

1.1. Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3298/99 e Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica, será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador do Hospital do Servidor Público Municipal.

**VI. DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM NEGROS, NEGRAS OU AFRODESCENDENTES**

1. Os candidatos que se declararem negros, negras ou afrodescendentes concorrerão a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas, neste Processo Seletivo, nos termos da Lei nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013 e Decreto nº 54.949, de 21 de março de 2014.

2. Para concorrer às vagas referidas no item VI. deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:

- 2.1. indicar em sua ficha de inscrição, essa condição;
- 2.2. apresentar o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 2.3. apresentar o comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- 2.4. apresentar o comprovante de residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao estrangeiro apresentar:
  - Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente.
  - Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto 42.803 de 28/01/2003.

2.5. apresentar o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.6. apresentar o comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

2.7. apresentar o comprovante de residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao estrangeiro apresentar:

- Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente.
- Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto 42.803 de 28/01/2003.

2.8. apresentar o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.9. apresentar o comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

2.10. apresentar o comprovante de residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao estrangeiro apresentar:

- Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente.
- Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto 42.803 de 28/01/2003.

2.11. apresentar o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.12. apresentar o comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

2.13. apresentar o comprovante de residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao estrangeiro apresentar:

- Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente.
- Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto 42.803 de 28/01/2003.

2.14. apresentar o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.15. apresentar o comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

2.16. apresentar o comprovante de residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao estrangeiro apresentar:

- Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente.
- Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto 42.803 de 28/01/2003.

2.17. apresentar o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.18. apresentar o comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

2.19. apresentar o comprovante de residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao estrangeiro apresentar:

- Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente.
- Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto 42.803 de 28/01/2003.

2.20. apresentar o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.21. apresentar o comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

2.22. apresentar o comprovante de residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao estrangeiro apresentar:

- Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente.
- Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto 42.803 de 28/01/2003.

2.23. apresentar o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.24. apresentar o comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

2.25. apresentar o comprovante de residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao estrangeiro apresentar:

- Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente.
- Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto 42.803 de 28/01/2003.

obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final no concurso.

2. Para proceder à escolha de vaga, na data e local previsto, o candidato deverá apresentar-se com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de Cédula de Identidade (RG).

3. A Escolha de vaga, por procuração será permitida mediante a entrega do respectivo Instrumento de Mandato, com autorização específica para Escolha de Vaga, com firma reconhecida, a qual ficará retida, e apresentação do documento de identidade original do procurador.

4. O candidato que se apresentar após sua chamada, escolherá vaga, por ordem de classificação, após o último candidato presente convocado para o horário.

5. Caso o candidato não compareça para escolha de vaga no dia e horário mencionado, o mesmo o fará no momento de seu comparecimento, na Seção de Apoio Técnico Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, na Rua Castro Alves, 151 – fundos, nos dias subsequentes, no horário das 8:00 às 16:00hs, tendo o prazo máximo para a referida escolha e providências de posse até 15 dias corridos a partir da data da Nomeação.

6. A vaga será divulgada na data da escolha.

**DEPARTAMENTO TÉCNICO DE GESTÃO DE TALENTOS – SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - SESMT**

Candidato considerado APTO no exame admissional na data de 26/10/2015 para função de Assistente Técnico de Saúde - Enfermagem.

NOME	DOCUMENTO
ELISABETE CARDOSO	212122344

**DESPACHO DA SENHORA SUPERINTENDENTE DO HSPM:**

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, HOMOLOGA, o resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Psiquiatra Adulto.

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal convoca o candidato inscrito e classificado no Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Psiquiatra Adulto, para comparecer no dia, horário e local abaixo relacionado:

LOCAL: Rua Castro Alves, 151 – fundos na Seção de Apoio Técnico Ingresso, Cargos, Salários e Acesso.

27/10/2015 às 09:00hs

**ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (PSIQUIATRA ADULTO)**

Total de Vagas: 01

NOME	DOCUMENTO	CLASS.
SAMOARA VOVOANA CORREA BARBOSA	81376875	1

**DOCUMENTOS:**

Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições, PIS/PASEP, Certificado de Reservista quando do sexo masculino, Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento ou Averbização Judicial quando separado, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou termo de guarda ou tutela legal e respectiva carteira de vacinação (original e xerox), 3 fotos 3x4 recentes, Declaração de Bens e Valores (original e xerox).

**ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (PSIQUIATRA ADULTO):** Certificado de conclusão da Residência Médica em Psiquiatria de Adultos ou estar cursando a mesma, ou ter Título de Especialista.

O não comparecimento na data e horário estipulado implicará na eliminação dos classificados do Processo Seletivo.

# EDITAIS

## GOVERNO MUNICIPAL

### CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP

**ATA DA 131ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2015.**

Aos 26 de Outubro de 2015, às 14H30 horas, sob a presidência do Sr. Luis Eduardo Patronne Regules, realizou-se a 131ª reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP, na sala de reuniões da Assessoria Técnica, da Secretaria do Governo Municipal, estando presentes os seguintes membros: Tatiana Regina Rennó Sutto, de SGM/AT; Patrícia Guilharducci, de SGM/AT; Willian Fernandes, Suplente de SMRG; Zilda Aparecida Petrucci, Suplente de SMG. O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514/2009 e posteriores alterações e os membros nomeados por meio da seguinte portaria: Portaria 96 de 27 de fevereiro de 2015.

Dado início a centésima trigésima primeira reunião extraordinária, segue abaixo resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

OFÍCIO	SECRETARIA	NOME
500	CGM	RAFAEL CARRARA BESNOSOFF
640	SDTE	EDER EVANDRO DE MOURA LIMA
661	SDTE	JORGE RISE SALOMÃO
662	SDTE	ROBERTO MARTINS MARIANO
663	SDTE	CARLOS EDUARDO RIBEIRO
669	SDTE	MARIANA DI STELLA PIAZZOLLA
723	SDTE	ANDRE LUIS CASTRO DE CARVALHO
130	SEL	TEREZINHA DE JESUS BARROS REIS
145	SEL	MARIA CRISTINA HADDAD MARTINS
146	SEL	MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS
533	SES	DEIRDRE DIAS RODRIGUES
1232	SF	CELSO OGATA
1245	SF	ALEX VICENTINI LEUS
136	SGM	FULVIO ANDRE DE MENA REBOUÇAS
137	SGM	JAQUELINE AMARA BRAVIN
139	SGM	LAIRSON POZZANI
140	SGM	RIVAMAR BUZO
140A	SGM	WEBER SUTTI
141	SGM	FERNANDA BEGALLI
215	SMADS	ROGERIO SASDELLI CAMARANO
216	SMADS	ALDEMAR APARECIDA DA SILVA
339	SMC	THAIS FERREIRA DA SILVA
341	SMC	ALESSANDRA ATTI
342	SMC	KEILA ALVES DA SILVA
342	SMC	REGINA CELIA LOZER
490	SMDU	RODRIGO DE ARAUJO MERIDA SANCHES
491	SMDU	CARLA MONTANHERI ANDRADE MADUREIRA
503	SMDU	MARIA DO ROSARIO MUNIZ
503	SMDU	CATIA LACERDA FERRAS DA SILVA
503	SMDU	RICARDO BERTOLAZZI
503	SMDU	WALMIR TADEU COPULA
503	SMDU	JOYCE CARVALHO DA SILVEIRA
230	SME	ROSINETE MARIA DA SILVA PAIVA

231	SEME	JOSE BARBOSA DA SILVA
1667	SME	HELOISA HELENA GREGORIO
1689	SME	VALDIR ALVES DA SILVA
1699	SME	SANDRA APARECIDA CANILOI
1700	SME	KARINA RODRIGUES DE MATTOS
1701	SME	RENATA MASTROIENE DO NASCIMENTO
1702	SME	MAISA LOPES DOS SANTOS
1703	SME	ANA LUCIA FABRICO MARTINS
1703	SME	VALQUIRIA HELENA DA SILVA TOLEDO
1704	SME	KAIQUE CABRAL CHAVES
1708	SME	TANIA CAPELO VIEIRA DE SA
1709	SME	JORGE LUIS FELZARDO SANTOS
1711	SME	SOLANGE PEREIRA DE ARRUDA KONO
467	SMG	PAULO CESAR MARQUES DA SILVA
465	SMPJR	RAQUEL MARQUES COTRIM DOS REIS
504	SMS	ELAINE SOUZA PEREIRA
506	SMS	ROSANA SIQUEIRA CAMPANHOLLI
507	SMS	CELIA RIBEIRO FONTOURA DE LIMA
508	SMS	TELMIA GONÇALVES PEREIRA COUTINHO SOUSA
509	SMS	PATRICIA DE SOUZA FATURI
516	SMS	WILADIMIR MANTOVANI
518	SMS	IRACEMA AMORIM DE MAGALHÃES
519	SMS	VANESSA ALESSANDRA SOARES PEREIRA SILVA
520	SMS	RAQUEL ALVES DE LIMA CECCONELLI
522	SMS	VERA CRISTINA MIOTTO FEDERICO
1726	SMSF	LUCIANE RODRIGUES NEVES
1757	SMSF	LUCAS DA SILVA SOARES
1758	SMSF	BARBARA DE OLIVEIRA NUNES
1763	SMSF	LAURA NAGASHIMA MILANELLO
1764	SMSF	IDEVANIR ARCANJO DE SOUZA
1765	SMSF	FRANCISCO DE ASSIS GALINDO
1766	SMSF	DEBORA ELOISA JUSTINO ROCHA
1768	SMSF	MARCELO GASQUE FONSECA
1844	SMSF	JOSE CARLOS RAIMUNDO
1866	SMSF	NAIRTON DE CASTRO
1868	SMSF	DIALMA DONATO
1869	SMSF	CLAUDIO AMARO DA SILVA
1880	SMSF	CONCEIÇÃO MICILLO
1883	SMSF	MARIA DA PAZ NIETA
1923	SMSF	JOSE ROBERTO CALICCHIO
1924	SMSF	DAIVA ISABEL LUCAS
1928	SMSF	JOSE ALBERTO DANTAS
1930	SMSF	ANDERSON MARTINS DA COSTA AZEVEDO
1931	SMSF	PAULO CESAR ROSA SANTIAGO
1934	SMSF	MARCIO RODRIGUES PINTO
279	SMSU	LUIZ MAR DA SILVA
281	SMSU	JOEL ROSA DA SILVA
275	SVMA	CLAUDIA HELOISA HALLAGE
307	SVMA	PAULO ROGERIO DA ROCHA
308	SVMA	JOSE LUCIVAL DA SILVA
314	SVMA	RAIMUNDO ALDÍSIO DE SOUZA GALINDO
209	SNJ	ANTONIO CARLOS DE SOUZA BRAZ

2. Foram igualmente analisados e aprovados pelo Conselho as propostas de nomeações/designações na conformidade abaixo:

OFÍCIO/PROC.	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME
308	SMSU	GIOVANNIA ERIKA DA SILVEIRA MORAES NOGUEIRA.
308	SMSU	ALESSANDRO NONTINI
308	SMSU	FABIANA LEMES JUVENTINO
308	SMSU	LETICIA BARBIERI BOLOGNANI

3. Foram, também, apreciadas e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento as seguintes nomeações/contratações para órgãos da administração indireta:

OFÍCIO	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME
133	AHM	ROSEMEIRE MARIA DA SILVA
138	AHM	ANA CAROLINA ROMANELLI TOGNINI
139	AHM	ANGELA TERRAFINO FERNANDES
141	AHM	ROSA MARIA CID
1842	CET	MARLON SALES DA SILVA
543	SES/SFMSF	SILVIA APARECIDA PASSINI
544	SES/SFMSF	RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA
548	SES/SFMSF	ALVIMAR FELIX DOS SANTOS
550	SES/SFMSF	DIEGO ROBERTO ALVES
551	SES/SFMSF	RAUL JOSE DA SILVA

4. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo Conselho os casos que continham vínculos familiares abaixo discriminados:

OFÍCIO	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME
497	SMDU	LETICIA FIGUEIREDO COLLADO
478	SMS	JOSE CARLOS RIECHELMANN
201	SNJ	MARINA DA SILVA COSTA

5. Alguns ofícios/documentações serão devolvidos às pastas para correta instrução e/ou com parecer desfavorável e a SNJ para análise e manifestação:

OFÍCIO	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME
046	SMPED	GUILHERME HENRIQUE DE PAULA.
1240	SF	RAPHAEL AUGUSTO DANIEL GRILLO.
079	SIURB	DIRCE CARREGÁ BALZAN.
148	SEL	JOANA LOWENTHAL GIAQUINTO.

6. Foi apresentada a Ata da 131ª Reunião Extraordinária do COMAP, e, aprovada por unanimidade.

Encerramento e Aprovação da Ata: nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos os membros assinada. (131ª ATA COMAP).

MEMBROS	ÓRGÃO	ASSINATURA
LUIS EDUARDO PATRONE REGULES	SGM	
TATIANA REGINA RENNÓ SUTTO	SGMAT	
PATRICIA GUILHARDUCCI	SGMAT	
WILLIAN FERNANDES	SMRG	
ZILDA APARECIDA PETRUCCI	SMG	
FRANCISCO MACENA DA SILVA,		Secretário do Governo Municipal - SGM

## PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA– SMPED**

Comunicamos que a SMPED encerrará seu expediente no dia 29/10/2015, às 16h00, para detetização e desratização de sua sede situada à Rua Líbero Badaró, 425, 32º andar.

## GESTÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-194**

DEPARTAMENTO DE GESTAO DE SUPRIMENTOS E SERVICOS

ENDERECO: RUA LIBERO BADARO, 425  
2015-0.066.211-5 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO APENACAO:AP.13.010.0060/2015 13. 10- GABINETE DO SECRETARIO APENADO:07.503.564/0001-96 DANLEX SERVICOS

LTDA EMPENHO:13.136/2015 CONTRATO:CT.02.35E.MPLA/2013 TIPO:MULTA MULTA:R\$55,97 REFERENTE A PENA DE 1%SOBRE O VALOR DO AJUSTE, ITEM 7.1.6 DO TERMO DE CONTRATO, POR DESCUMPRIMENTO DO ITEM 1.3.2 DO REFERIDO TERMO DE CONTRATO. PRAZO DE 05 DIAS PARA RECURSO, PAGO O PRECO PUBLICO.